

LEI MUNICIPAL N.º 2.704/08 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2008.

“AUTORIZA O EXECUTIVO A ADQUIRIR 10 (DEZ) VIOLÕES PARA PROJETO PELC EM PARCERIA COM AMZOP”.

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, ele sanciona a **SEGUINTE**:

LEI

Art.1 º- Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a adquirir 10 (dez) violões para serem usados por alunos carentes do Município, inscritos no Programa PELC, Projeto este elaborado pelos município em parceria com a AMZOP, ficando os mesmos inclusos no patrimônio do Município, especificamente no Departamento da Assistência Social.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.027 – Manutenção das atividades da Séc. Assistência Social.

3.3.90.30.00.00.00.0001 – Material de Consumo.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 05 dias de Novembro de 2008.

GELSON ANTONIO GALLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

WALDERI PUTON
Secretário da Administração